



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Requerimento nº 011/2018

Ilmo. Sr.  
Zaqueu Picoli  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Nesta

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo subscrito requer que após as tramitações de praxe e aprovado pelo plenário seja encaminhado para a Mesa Diretora do Poder Legislativo o seguinte requerimento:

**“Que seja alterado no que trata-se ao Recesso Parlamentar estabelecido na metade no ano”, Conforme segue o Regimento Interno:**

**CAPÍTULO III**

**DAS SESSÕES LEGISLATIVAS**

“Art. 3º. I - Ordinariamente, 01 de janeiro ao dia 14 de janeiro e de 26 de fevereiro a **30 de junho e de 14 de julho** a 31 de dezembro” (grifo nosso)

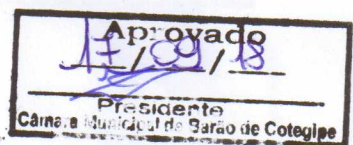
**Bem como seja alterado na Lei Orgânica do Município no que trata-se ao mesmo assunto:**

**Seção III**

**Das Reuniões**

Art.18. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em Sessão Legislativa anual de 01 de janeiro a 14 de janeiro e de 26 de fevereiro a **20 de julho e de 14 de julho** a 31 de dezembro, salvo a reunião solene de posse dos eleitos na nova legislatura que será no dia 01 de janeiro do ano subsequente as eleições.” (NR) (grifo nosso)

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS  
CEP: 99740-000 Fone, Fax: 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br





Estado do Rio Grande do Sul

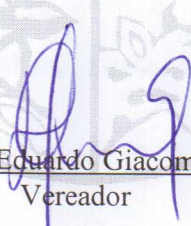
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Acredita o vereador que pelo fato de reunirem-se apenas 2 vezes por mês que é de bom tom retirar o Recesso Parlamentar de 30 de JUNHO a 14 de JULHO pelo Regimento Interno que acreditamos estar constando erroneamente pela Lei Orgânica como Recesso de 20 de JULHO A 14 DE JULHO”, extinguindo-o este completamente.

A Justificativa se dá tendo em vista que os nobre edis devem estar em sintonia com os acontecimentos do município e que embora sejam pouco dias, nesse caso 15, é desnecessário que este exista. Lembra o vereador que o requerimento é feito direcionado a Mesa Diretora por ser competência desta a alteração de Regimento Interno e Lei Orgânica

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

  
Luiz Eduardo Giacometti  
Vereador

Barão de Cotegipe, 13 de setembro de 2018.

